



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS  
PÚBLICAS, GESTÃO E AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO  
SUPERIOR – MPPGAV/CE/UFPB



**CONSULTA PARA ESCOLHA DE COORDENADOR(A) E VICE COORDENADOR(A) DO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS, GESTÃO E  
AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR - MODALIDADE MESTRADO  
PROFISSIONAL – MPPGAV – 2016-2018**

**EDITAL Nº 002/2016 DO MPPGAV**

A **COMISSÃO ELEITORAL**, designada pelo Colegiado do **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS, GESTÃO E AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR – MODALIDADE MESTRADO PROFISSIONAL - MPPGAV**, do Centro de Educação da Universidade Federal da Paraíba, *Campus I*, através da Portaria Nº 107/2016 (GD/CE/UFPB), em 10.10.2016, no uso de suas atribuições e de acordo com a Resolução nº 002/2016 do Conselho de Centro do Centro de Educação (COC-CE), torna público o edital para consulta à comunidade universitária do Centro de Educação para escolha de coordenador(a) e vice-coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas, Gestão e Avaliação da Educação Superior – Modalidade Mestrado Profissional - MPPGAV.

**1 – DA COMISSÃO ELEITORAL**

Para organizar, coordenar e supervisionar o processo de consulta eleitoral foi designada uma Comissão Eleitoral, pelo Diretor do Centro de Educação, obedecendo aos seguintes critérios de escolha para sua composição:

I - 02(dois) representantes do corpo docente, representados por Ana Paula Furtado Soares Pontes, como titular e Maria Ivete Martins Correia, como suplente;

II –1(um) representante dos(as) servidor(es) técnico-administrativos do respectivo Curso, aqui representado pela servidora Rosilene Mariano de Farias Ribeiro;

III – 02 (dois) representantes do corpo discente do respectivo Curso, aqui representados pelos alunos Fábio Abrantes de Oliveira, como titular e Luciano Rufino de Araújo, como suplente.

## **2 – DA INSCRIÇÃO DOS (AS) CANDIDATOS(AS)**

Poderão candidatar-se às funções de Coordenador(a) e Vice-coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas, Gestão e Avaliação da Educação Superior – Modalidade Mestrado Profissional - MPPGAV, os(as) professores(as) que integram a carreira de magistério superior da UFPB, credenciados pelo MPPGAV.

2.1 A Candidatura deve ser efetuada em chapas compostas pela combinação de dois nomes. Não sendo aceita em hipótese alguma outra composição.

2.2 A inscrição deve ser realizada junto à Secretaria do MPPGAV, no período de **13 a 14/10/2016**, no horário das **09h às 13h**, por meio da seguinte documentação:

- a) Requerimento encaminhado à presidência da Comissão Eleitoral (Anexo 1);
- b) *Curriculum lattes* de ambos(as) os(as) candidatos(as) a Coordenador(a) e Vice-coordenador(a);
- c) Proposta de trabalho;
- d) Declaração de aceitação dos termos presentes na Resolução Nº 002/2016 do Conselho de Centro do Centro de Educação (COCCE) e neste Edital e
- e) Comprovação de que requereram a desincompatibilização temporária dos cargos administrativos ou a licença temporária das funções administrativas que estejam ocupando na UFPB.

2.3 A relação contendo os nomes dos(as) candidatos(as) inscritos(as) será amplamente divulgada. Sendo afixada no quadro de avisos da Secretaria do Centro de Educação, na secretaria do MPPGAV, no site oficial e mural do MPPGAV e enviada, pela presidência da Comissão Eleitoral, à toda comunidade universitária do MPPGAV pelo SIGAA.

2.4 Caberá impugnação de candidaturas até 02 (dois) dias úteis após a divulgação da relação com os nomes dos inscritos.

2.5 Após o cumprimento do prazo de impugnação, as chapas homologadas serão amplamente divulgadas, nos mesmos locais indicados no item 2.3.

## **3 – DA DIVULGAÇÃO DAS CANDIDATURAS**

A divulgação das candidaturas deverá ocorrer nos limites do debate das ideias e defesa das propostas contidas nos programas que nortearão a gestão.

3.1 As formas de divulgação das candidaturas restringir-se-ão a debates, entrevistas, documentos, webconferências e outros, sendo vedada a utilização de quaisquer meios de comunicação institucional.

3.2 As campanhas deverão ser interrompidas vinte e quatro horas antes do início da votação.

#### **4 – DO ELEITORADO**

O Colégio Eleitoral, que constitui o universo participante da consulta eleitoral, com direito a voto, não obrigatório, será constituído de:

I – membros do corpo docente, devidamente credenciado em qualquer categoria no MPPGAV; pertencentes ou não ao quadro permanente da UFPB, em efetivo exercício de suas atividades;

II – membros do corpo técnico-administrativo pertencentes ao quadro permanente da UFPB, em efetivo exercício no MPPGAV;

III – membros do corpo discente regularmente matriculados no MPPGAV.

À manifestação de cada segmento universitário, serão atribuídos os seguintes pesos:

a) Segmento docente e técnico-administrativo: 2/3 (dois terços);

b) Segmento discente: 1/3 (um terço).

#### **5. DO SISTEMA DE VOTAÇÃO**

A divulgação da listagem nominal dos integrantes do Colégio Eleitoral será amplamente divulgada com antecedência mínima de 3 (três) dias da data da Consulta Eleitoral, garantindo contestação, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após divulgação, para não comprometer o calendário eleitoral previsto.

5.1 A votação será realizada nas três seções eleitorais: 1ª Seção para docentes; 2ª Seção para Servidores Técnico-Administrativos e 3ª Seção para Discentes do MPPGAV.

5.2 A mesa receptora dos votos será composta por um presidente e dois mesários.

5.2.1 Cada candidatura poderá indicar até dois Delegados(as) com respectivos Suplentes, que terão livre acesso a todos os locais de votação, além de um(uma) Fiscal, com Suplente, para a mesa receptora e um(uma) Fiscal, com Suplente, para cada mesa apuradora.

5.3 O horário de votação ocorrerá das **09h às 19h**.

5.4 Para votar o(a) eleitor(a) deve apresentar um documento com foto. Votar, assinar a folha de votação e somente ao final, o documento será devolvido.

## **6. DA APURAÇÃO DOS VOTOS**

A Comissão Organizadora da Consulta Eleitoral designará, previamente, os(as) componentes da mesa apuradora que será composta de um(a) presidente, membro da comissão eleitoral, e três escrutinadores(as) titulares e três suplentes.

6.1. A apuração dos votos será feita separadamente por seguimento (Docente, Técnico-Administrativo e Discente), de tal forma que o resultado obedeça ao critério da paridade entre os seguimentos, sendo o resultado total para cada chapa representado por:

$$T = (\text{N}^\circ \text{ de votos de estudantes}/K_e) + (\text{N}^\circ \text{ Total de funcionários}/K_f) + (\text{N}^\circ \text{ de votos de Professores}/K_p)$$

Onde:

$K_e$  = universo de **estudantes** eleitores(as) / Universo de **Professores(as)** eleitores(as)

$K_f$  = universo de **funcionários** eleitores(as) / Universo de **Professores(as)** eleitores(as)

$K_p = 1$

6.2. A divulgação do resultado final será efetuada tão logo seja apurada a totalidade dos votos efetuados, conforme Resolução vigente.

## **7. DOS RESULTADOS**

Será proclamada vencedora da Consulta Eleitoral a chapa que obtiver a metade mais um dos votos válidos, conforme disposições deste edital.

7.1. A Comissão Eleitoral deverá encaminhar relatório conclusivo de suas atividades ao respectivo Conselho de Centro, no prazo improrrogável de até 05 (cinco) dias úteis após a data da Consulta.

7.2. Do relatório da Comissão Eleitoral caberá recurso, no prazo de até 03 (três) dias úteis, junto ao Conselho de Centro, que se reunirá extraordinariamente para julgamento;

7.3 . A decisão do Conselho do Centro (COCCE) caberá recurso ao Conselho Universitário no

prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da data da reunião extraordinária de que trata o item 7.2.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Ressalvadas as questões de ordem geral, os termos do presente Edital não poderão ser modificados, até a conclusão do processo de Consulta Eleitoral, que se fará com a divulgação oficial dos seus resultados.

8.1. O presente edital poderá ser impugnado em até 24(vinte e quatro) horas, a partir da sua publicação, com requerimento fundamentado dirigido à Comissão Eleitoral.

8.2. Os casos omissos no presente Edital serão decididos pela Comissão Eleitoral.

João Pessoa, 11 de Outubro de 2016.

**ANA PAULA FURTADO SOARES PONTES**

Presidente da Comissão Eleitoral – MPPGAV -2016/2018

**ROSILENE MARIANO DE FARIAS RIBEIRO**

Membro da Comissão Eleitoral – MPPGAV – 2016/2018

Representante Técnico - Administrativo

**FÁBIO ABRANTES DE OLIVEIRA**

Membro da Comissão Eleitoral – MPPGAV – 2016/2018

Representante Discente



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS  
PÚBLICAS, GESTÃO E AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO  
SUPERIOR –MPPGAV/CE/UFPB



**CONSULTA PARA ESCOLHA DO(A) COORDENADOR(A) E VICE-COORDENADOR(A) DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS, GESTÃO E AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR – MODALIDADE MESTRADO PROFISSIONAL/ MPPGAV / BIÊNIO 2016-2018**

**CRONOGRAMA**

<b>ATIVIDADES</b>	<b>DATA</b>
<b>Publicação do Edital de Convocação</b>	<b>11.10.2016</b>
<b>Prazo para Impugnação ao Edital</b>	<b>12.10.2016</b>
<b>Período para inscrição das chapas</b>	<b>13 e 14.10.2016</b>
<b>Divulgação das chapas inscritas</b>	<b>17.10.2016</b>
<b>Prazo para impugnação das chapas</b>	<b>18 e 19.10.2016</b>
<b>Divulgação das chapas homologadas</b>	<b>20.10.2016</b>
<b>Sorteio da composição da cédula eleitoral e indicação, pelas chapas, dos(as) delegado(as) e fiscais</b>	<b>21.10.2016</b>
<b>Retirada das credenciais dos(as) delegados(as) e fiscais</b>	<b>25.10.2016</b>
<b>Divulgação da lista dos integrantes do colégio Eleitoral</b>	<b>20.10.2016</b>
<b>Prazo para impugnação de nomes que constam na lista dos (as) integrantes do colégio Eleitoral</b>	<b>21.10.2016 e 24.10.2016</b>
<b>Divulgação da lista final dos(as) integrantes do Colégio Eleitoral</b>	<b>25.10.2016</b>
<b>Retirada de Credenciais dos (as) Delegados(as) e Fiscais</b>	<b>25.10.2016</b>
<b>Entrega do material da consulta a/ao Presidente da Mesa apuradora</b>	<b>26.10.2016</b>
<b>Consulta (das 09h às 19 h) e apuração dos votos (em seguida)</b>	<b>26.10.2016</b>
<b>Divulgação do Resultado Final</b>	<b>26.10.2016</b>
<b>Entrega do Relatório Final da Comissão Eleitoral</b>	<b>31.10.2016</b>



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS  
PÚBLICAS, GESTÃO E AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO  
SUPERIOR –MPPGAV/CE/UFPB



**CONSULTA PARA ESCOLHA DE COORDENADOR(A) E VICE COORDENADOR(A) DO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS, GESTÃO E  
AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR – MODALIDADE MESTRADO PROFISSIONAL  
– MPPGAV – 2016-2018**

**ANEXO 1 – SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE CHAPA**

À Comissão Eleitoral,

nome vinculado a Coordenador(a):

nome vinculado a Vice coordenador(a):

requererem a esta Comissão suas inscrições com a

Chapa \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ no processo de consulta para escolha de Coordenador(a) e Vice Coordenador(a), do PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS, GESTÃO E AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR – MODALIDADE MESTRADO PROFISSIONAL - MPPGAV/CE/UFPB, biênio 2016/2018.

Inscrição do(a) Candidato(o) a Coordenador(a)

Nome Completo	
Nome para constar na chapa	
Matrícula SIAPE/UFPB	
Endereço para correspondência	
Telefones	
E-mail	

Inscrição do(a) Candidato(o) a Vice Coordenador(a)

Nome Completo	
Nome para constar na chapa	
Matrícula SIAPE/UFPB	
Endereço para correspondência	

Telefones	
E-mail	

*Reservado para preenchimento pela Comissão Eleitoral*

Inscrição nº \_\_\_\_\_, recebida em \_\_\_\_\_

Candidatura: Homologada (  ) Indeferida (  )

---

ANA PAULA FURTADO SOARES PONTES  
Presidente da Comissão Eleitoral – MPPGAV – 2016/2018

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2016



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS  
PÚBLICAS, GESTÃO E AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO  
SUPERIOR –MPPGAV/CE/UFPB



**CONSULTA PARA ESCOLHA DO(A) COORDENADOR(A) E VICE-COORDENADOR(A)  
DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS, GESTÃO E  
AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR – MODALIDADE MESTRADO  
PROFISSIONAL -MPPGAV, DO BIÊNIO 2016-2018**

**ANEXO II – SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE DELEGADOS(AS) E FISCAIS**

À Comissão Eleitoral,

A Chapa \_\_\_\_\_ n° \_\_\_\_\_, requer a  
esta Comissão Eleitoral as inscrições dos(as) Delegados(as) e Fiscais no processo de consulta  
à Comunidade Universitária do MPPGAV/CE/UFPB, no biênio 2016-2018.

Delegado(a) 1

<b>Dados</b>	<b>Titular</b>	<b>Suplente</b>
Nome Completo		
Endereço para correspondência		
Telefones		
E-mail		

Delegado(a) 2

<b>Dados</b>	<b>Titular</b>	<b>Suplente</b>
Nome Completo		
Endereço para correspondência		
Telefones		
E-mail		

Fiscal para mesa **receptora** de votos

<b>Dados</b>	<b>Titular</b>	<b>Suplente</b>
Nome Completo		
Endereço para correspondência		
Telefones		
E-mail		

Fiscal para mesa **apuradora** de votos

<b>Dados</b>	<b>Titular</b>	<b>Suplente</b>
Nome Completo		
Endereço para correspondência		
Telefones		
E-mail		

João Pessoa, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

---

Nome do(a) Candidato(a)/SIAPE/Chapa